



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA DE Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submete-se à elevada consideração dos senhores edis o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Município de Marco a doar imóveis públicos visando a implantação, expansão e/ou ampliação de indústrias nesta urbe, com supedâneo no art. 19, inciso V, 121, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, §3º, da Lei Municipal nº 405, de 14 de março de 2022.

A doação será de imóveis públicos municipais, conforme especificações em anexo. Os beneficiários dessas doações serão as Pessoas Jurídicas consolidadas que constituírem empresas, que deverão utilizar os terrenos doados, com o escopo de fomentar a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais no Município de Marco, como forma de gerar desenvolvimento, emprego, renda e benefícios para a população.

O relevante interesse público resta caracterizado, tendo em vista que o objetivo do presente projeto visa a regravar pontos imprescindíveis ao desenvolvimento empresarial, objetivando gerar emprego, ampliar a renda e promover o desenvolvimento econômico e social do povo marquense.

Visando a resguardar os interesses do Município do Marco e assegurar que os terrenos a serem doados cumpram os fins a que estão sendo destinados, haverá a previsão de cláusula de reversão do terreno doado caso ocorra desvio de finalidade em seu uso, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas, conforme já prevê a Lei Municipal nº 405/2022.

Diante de todo o exposto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 17 de março de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARCO A DOAR
IMÓVEIS PÚBLICOS VISANDO FOMENTAR A
IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE
INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE MARCO**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis públicos municipais, conforme especificações e descrições que constam no memorial descritivo anexo, a Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, mediante procedimento de avaliação e concorrência pública, para fins de incentivo à implantação, expansão e/ou ampliação de indústrias, observando as disposições da Lei Municipal nº 405, de 14 de março de 2022.

Art. 2º. Ficam estabelecidos como encargos às pessoas jurídicas donatárias as disposições previstas no art. 6º, da Lei Municipal nº 405, de 14 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 17 de março de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito de Municipal